

PORTARIA DG N.º 14/2013

**APROVA, AD REFERENDUM DO CSA, O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014 – 1º
SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos
Pinhais, no uso da atribuição que lhe confere o art.
11, XIX, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Administração – CSA, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2014 – 1º semestre, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 30 de agosto de 2013.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014 – 1º SEMESTRE
FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo 2014 – 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela Faculdade FAE São José dos Pinhais obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO		AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	Turno	Duração	Vagas
1.	Administração	Portaria SESu n.º 481, de 16/08/2006.	Noturno	04 anos	50
2.	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria SERES n.º 93, de 15.06.2012.	Noturno	2,5 anos	50
3.	Direito	Portaria SERES n.º 214, de 27.06.2011.	Noturno	05 anos	50
TOTAL					150

Art. 3º Para os cursos de Administração e Direito, bacharelado, o Processo Seletivo far-se-á por processo classificatório que constará da apresentação do curso e uma prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Art. 4º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, o Processo Seletivo far-se-á por processo classificatório constituído por meio da apresentação do curso e uma prova de Redação.

Art. 5º Para fins de classificação para o curso de Administração, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Peso por Questão	Número de pontos
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,0
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,0
Redação	Redação	1	40,0	40,0
Matemática	Matemática	9	10,0	90,0
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,0
Geografia	Geografia	4	9,5	38,0
História	História	4	9,5	38,0

TOTAL DE PONTOS	390,0
------------------------	--------------

§1º Para fins de classificação para o curso de Direito, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,0
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,0
Redação	Redação	1	80,0	80,0
Matemática	Matemática	9	8,0	72,0
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,0
Geografia	Geografia	4	5,5	22,0
História	História	4	8,0	32,0
TOTAL DE PONTOS				390,0

§2º Para os cursos de Administração e Direito, bacharelado, será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- não atingir o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na prova de Redação para o curso de Direito, bacharelado, e o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação para o curso de Administração, bacharelado;
- não atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório das provas.

§3º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores será desclassificado o candidato que não atingir, na prova de Redação, a nota mínima 3,0 (três) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 6º Para os cursos de Administração e Direito, bacharelado, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Art. 7º O Processo Seletivo para os cursos de bacharelado constará da apresentação do curso e de provas com questões de múltipla escolha e Redação, obtidas por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões.

§1º As questões de múltipla escolha versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo.

§2º As questões de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se o mínimo de pontuação a ser atingida conforme o disposto no §1º do art. 5º deste Edital.

§3º A apresentação do curso far-se-á em conformidade com o disposto no art. 10 deste Edital.

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 8º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, a ser realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O Processo Seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores será composto de apresentação do curso e Redação.

§2º A apresentação do curso far-se-á em conformidade com o disposto no art. 10 deste Edital.

§3º A Redação terá por base tema atual, obtido por processo randômico, eletrônico, de um banco de temas.

Art. 9º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 10. A apresentação do curso pelo coordenador, ou seu representante, é componente obrigatório aos candidatos do Processo Seletivo, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

Art. 11. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o 1º semestre letivo de 2014, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 12. Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Permanente de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato portador de deficiência poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de realização da prova previamente agendados.

§3º O candidato que solicitar prova impressa deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 13. Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 03 anos (2010, 2011 e 2012) e aguardam a divulgação do resultado do ENEM 2013, conforme

documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso, em qualquer etapa, nos curso de Administração e Direito, bacharelado, além do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, conforme cronograma do art. 23, observados os números de vagas reservadas, conforme o §1º deste artigo.

§1º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo serão reservadas 10 (dez) vagas para cada curso constante no art. 2º.

§2º Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 14. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por etapa do presente Processo Seletivo.

§1º A classificação se dará por curso para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Não será admitida revisão, nem recurso quanto à classificação final.

§3º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição prevista no art. 22, §3º, deste Edital.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

Art. 15. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni e ao financiamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

Art. 16. A Faculdade FAE São José dos Pinhais participa do FIES e do ProUni do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverão obter informações detalhadas no endereço eletrônico www.fae.edu, ingresse na FAE, “Prouni” ou “FIES”.

Art. 17. As convocações previstas no Processo Seletivo terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme cronograma, apresentado no calendário do art. 23 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação nas convocações das provas agendadas e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§4º Os candidatos classificados serão convocados através de edital, disponibilizado via internet, no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular>, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso.

§5º O edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§7º A Faculdade FAE São José dos Pinhais poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo, por meio de provas similares às realizadas neste processo.

Art. 18. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a Faculdade FAE São José dos Pinhais terão o ingresso regulamentado em edital próprio divulgado no final do mês de novembro de 2013 a ser publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular

Art. 19. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Permanente de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

Art. 20. As informações previstas no §2º do art. 32 da Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição e na Central de Atendimento.

Art. 21. As inscrições serão realizadas via internet ou no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

§1º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico funciona das 09h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Aplica-se a isenção da taxa prevista no parágrafo anterior aos candidatos participantes nas modalidades descritas no art. 13 deste Edital.

§5º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §3º, art. 25 deste Edital.

§6º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios que poderá ser de segunda a sexta-feira, das 13h45 às 17h ou das 18h45 às 22h.

Art. 22. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	09/09/2013 a 01/02/2014		www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	16/09/2013 a 23/09/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Primeira Convocação	24/09/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	24/09/2013 a 26/09/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	24/09/2013 a 30/09/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Segunda Convocação	01/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	01/10/2013 a 03/10/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	01/10/2013 a 07/10/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Terceira Convocação	08/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	08/10/2013 a 10/10/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	08/10/2013 a 14/10/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Quarta Convocação	15/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	15/10/2013 a 17/10/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	15/10/2013 a 21/10/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Quinta Convocação	22/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	22/10/2013 a 24/10/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	22/10/2013 a 28/10/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Sexta Convocação	29/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	29/10/2013 a 31/10/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	29/10/2013 a 04/11/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Sétima Convocação	05/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	05/11/2013 a 07/11/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	05/11/2013 a 11/11/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Oitava Convocação	12/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	12/11/2013 a 14/11/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	12/11/2013 a 18/11/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Nona Convocação	19/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	19/11/2013 a 21/11/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	19/11/2013 a 25/11/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Convocação	26/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	26/11/2013 a 28/11/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	26/11/2013 a 02/12/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Primeira Convocação	03/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	03/12/2013 a 05/12/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	03/12/2013 a 09/12/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Segunda Convocação	10/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	10/12/2013 a 12/12/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
13ª PROVA AGENDADA	10/12/2013 a 16/12/2013	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Terceira Convocação	17/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	17/12/2013 a 19/12/2013		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
14ª PROVA AGENDADA	06/01/2014 a 13/01/2014	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Quarta Convocação	14/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	14/01/2014 a 16/01/2014		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
15ª PROVA AGENDADA	14/01/2014 a 20/01/2014	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Quinta Convocação	21/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	21/01/2014 a 23/01/2014		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
16ª PROVA AGENDADA	21/01/2014 a 27/01/2014	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Sexta Convocação	28/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	28/01/2014 a 30/01/2014		FAE São José dos Pinhais	INTERNET
17ª PROVA AGENDADA	28/01/2014 a 03/02/2014	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Décima Sétima Convocação	04/02/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	04/02/2014 a 06/02/2014		FAE São José dos Pinhais	INTERNET

Art. 23. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

Art. 24. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

§1º A prova será realizada de acordo com o horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas.

§3º O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem a autorização dos fiscais.

§5º O desrespeito de qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de Redação, bem como a inserção de termos inapropriados não relacionados ao tema proposto, sendo passível, caso isso ocorra, de anulação da prova.

Art. 25. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente de Processo Seletivo, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

§1º A eventual não-oferta do curso será comunicada ao aluno após a última convocação, por meio de comunicado a ser publicado no site www.fae.edu.

§2º É de responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§3º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, deverão requerer no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou ainda, solicitar a transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga.

§4º A eventual não-oferta do curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 26. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos.
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Estado de Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, III, não desobriga o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação comprobatória, descrita no *caput* deste artigo, até o dia 06 de fevereiro de 2014, poderá perder o direito à vaga.

§6º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 25, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para entrega da documentação exigida no *caput*.

Art. 27. As aulas serão ofertadas na sede da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

Art. 28. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 06 de fevereiro de 2014, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data, cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 29. A Faculdade FAE São José dos Pinhais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 30. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no endereço eletrônico da Faculdade FAE São José dos Pinhais para realização do Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 31. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 2105-4834 e (41) 2105-4875.

Art. 32. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ouvida a Diretoria-Geral.

Art. 33. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 30 de agosto de 2013.

Antonio Lázaro Conte
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo